



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade (art. 74), inciso III, "f" da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 095/2024, exarado no processo nº 09/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77, para (Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de treinamento de Servidores Públicos do Município com o tema "GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL A PARTIR DA RESOLUÇÃO TCE Nº 987/2013" treinamento on-line que se realizará nos dias 20 e 21 de junho de 2024. Justifica-se tendo em vista as rotinas diárias e permanente na administração municipal no lançamento de tributos das empresas, sendo importante o conhecimento da Resolução Nº 987/2013 do TCE). Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 1.201,50 (mil duzentos e um reais e cinquenta centavos), o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Inara, 07 de junho de 2024.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº APC/09/2024 
Foi publicado nesta data no mural deste. Paulo Cezar S. de Siqueira
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS.
Em 10/06/24 **Prefeito Municipal em Exercício**
Responsáveis 

RECEBIDO
SETOR DE LICITAÇÕES
Em: 10 / 06 / 2024
Resp. B
09:30